



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 733/2016

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor
462	02.06.01.12.122.0026.2031.44.90.52.00	1.19.00	292.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito constante no artigo 1º desta lei será efetuada através da anulação parcial, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor
143	02.06.02.12.272.0098.2569.31.90.13.00	1.18.00	116.516,00
144	02.06.02.12.272.0098.2569.31.91.13.00	1.18.00	13.484,00
155	02.06.01.12.365.0032.2136.31.90.04.00	1.19.00	162.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 15 de Dezembro de 2016.

Cláudio Donizete Freire

Prefeito Municipal de Campos Altos LEI Nº 733/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor
462	02.06.01.12.122.0026.2031.44.90.52.00	1.19.00	292.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito constante no artigo 1º desta lei será efetuada através da anulação parcial, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor
143	02.06.02.12.272.0098.2569.31.90.13.00	1.18.00	116.516,00
144	02.06.02.12.272.0098.2569.31.91.13.00	1.18.00	13.484,00
155	02.06.01.12.365.0032.2136.31.90.04.00	1.19.00	162.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 15 de Dezembro de 2016.

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal de Campos Altos